

## CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (LEIA COM ATENÇÃO)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: DE 20 a 24 DE FEVEREIRO DE 2017

INÍCIO SEMESTRE: 13 DE MARÇO DE 2016

---

**a. matrículas dos alunos regulares do PPGQ para o 1º/17**, o aluno deverá entregar o acompanhamento da matrícula 1º/2017 impresso pelo sistema ProPGWeb, constando a informação “aprovado(a) pelo(a) orientador(a)”

- *mestrado acadêmico*
- *doutorado*
- *mestrado profissional\*\**

\*\*A CPG, em sua 416ª reunião de 19 de julho de 2013, aprovou que:

Todos os alunos do curso de Mestrado Profissional, das áreas de Ensino de Química e Química Tecnológica, **deverão trazer comprovação de vínculo empregatício atualizado em papel timbrado com assinatura original da empresa ou instituição de ensino, a partir do 1º/2014, nos períodos de renovação de matrícula.**

O **acompanhamento da matrícula 1º/2017 impresso pelo sistema ProPGWeb, constando a informação “aprovado(a) pelo(a) orientador(a)” e a declaração de vínculo empregatício **deverão ser entregues na secretaria ou encaminhados por correio, durante o período de matrícula. Não será aceito envios por email ou fax.****

---

### **INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS REGULARES - ProPGWeb**

No link <http://www.propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/Login.do>

(O SISTEMA SÓ FUNCIONA COM OS NAVEGADORES MOZILLA E GOOGLE CHROME)

1. Informar os dados de usuário e senha.
2. No campo lançamentos/matrícula, o aluno deve clicar em efetuar matrícula, selecionar as atividades/disciplinas a serem realizadas no semestre e finalizar. O aluno deverá informar o seu orientador para que ele aprove no ProPGWeb a sua matrícula. **A matrícula não poderá ser alterada, após a aprovação do orientador.**
3. **Imprimir o acompanhamento da matrícula do 1º/2017, que está localizada no campo lançamentos/matrícula/acompanhar matrícula e entregar na secretaria do PPGQ no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017**

**Somente após a entrega do acompanhamento da matrícula 1º/2017 impresso pelo sistema ProPGWeb, constando a informação “aprovado(a) pelo(a) orientador(a), o aluno poderá realizar as atividades selecionadas.**

---

**Trecho regimento PPGQ - Art. 29 - Será desligado do PPGQ, o aluno que:**

- a) obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos), e nos períodos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio menor que 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- b) obtiver nível inferior a C em disciplina cursada pela segunda vez;
- c) desistir do curso pela não realização da matrícula semestral, conforme previsto no § 1o do artigo 14 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;
- d) for reprovado por uma segunda vez no exame de qualificação ou na apresentação de seminário;
- e) for reprovado no exame de dissertação ou tese.